

Substituir este
arquivo
largura: 153 pixels
altura: 147 pixels

Credenciamento a Abertura e Julgamento**Processo:** 71/2021**Modalidade:** Pregão 43/2021**Razão Social:** 2206 - CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**Credenciado:** Sim **Porte da Empresa:** ME (Micro Empresa)**Prioridade:** Não se enquadra

CNPJ: 40.997.796/0001-13

Endereço: Rua José Bonifácio, 424

Bairro: São Miguel

CEP: 85602-150

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: LUIZ CARLOS ARMACHUSKI

CPF: 588.670.749-20

RG: 42175307

Telefone:

Email:

Assinatura: 

**CONTRATO SOCIAL
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**

Folha 1/2

CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI, brasileira, casada sob comunhão universal de bens, nascida em 09.11.1968, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.093.623-6 expedida pelo SSP-PR em 23.07.2014 e portadora do CPF n.º 706.851.009-44, residente e domiciliada na Rua Jose Bonifácio n.º 424, Bairro São Miguel em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.602-150.

RESOLVE, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA** e terá a sede na Rua Jose Bonifácio n.º 424, Bairro São Miguel em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.602-150.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Serviço de árbitros e juizes esportivos, Organização de eventos esportivos. Organização de Congressos, Ensino de esportes e guia turístico de aventura.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 01 de março de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI	15.000	15.000,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI**, a qual está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo primeiro: Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo segundo: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

Parágrafo terceiro: Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados




**CONTRATO SOCIAL
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**

Folha 2/2

no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SETIMA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA NONA: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.

CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI.





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
70685100944	CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 14:53 SOB Nº 41209766887.
PROTOCOLO: 211110060 DE 25/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101295918. CNPJ DA SEDE: 40997796000113.
NIRE: 41209766887. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021

PROCESSO Nº 71/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio – 424, São Miguel, CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr., C.N.P.J. nº 40.997.796/0001-13, neste ato representada pelo Sr(a) Cleusa Bazzi Armachuski, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.093.623-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 706.851.009-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Luiz Carlos Armachuski, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.217.530-7 SSP-PR e CPF n.º 588.670.749-20, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 27.10.2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – Pr., 17 de Setembro de 2021.

Cleusa Bazzi Armachuski



CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski
RG nº 5.093.623-6 SSP/PR
CPF nº 706.851.009-44

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0482n.hBDuL.40ZxR-TshTK.VDgKV
<https://lo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI, Dou fé. Em test.º
da verdade. Emolumentos: R\$7,16

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2021
30090668/001-000755556
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Rua José Bonifácio – 424, São Miguel
CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr.

[Handwritten signatures]

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações

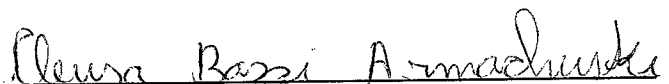
Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021
PROCESSO Nº 71/2021

A empresa **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio – 424, São Miguel, CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr., C.N.P.J. nº 40.997.796/0001-13, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Cleusa Bazzi Armachuski, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.093.623-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 706.851.009-44, declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que **ATENDEMOS PLENAMENTE** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que **CUMPRE PLENAMENTE** os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe bem como a veracidade da mesma.

Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá os prazos de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – Pr., 27 de Setembro de 2021.



CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski
RG nº 5.093.623-6 SSP/PR
CPF nº 706.851.009-44

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitações

Do

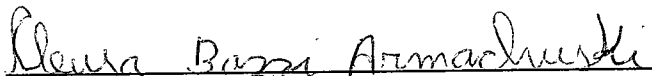
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021
PROCESSO Nº 71/2021**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio – 424, São Miguel, CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr., C.N.P.J. nº 40.997.796/0001-13, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – Pr., 27 de Setembro de 2021.



CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski
RG nº 5.093.623-6 SSP/PR
CPF nº 706.851.009-44





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA					Protocolo: PRC2107580430		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada							
NIRE (Sede) 41209766887		CNPJ 40.997.796/0001-13		Data de Ato Constitutivo 25/02/2021		Início de Atividade 01/03/2021	
Endereço Completo Rua JOSE BONIFACIO, Nº 424, SAO MIGUEL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-150							
Objeto Social SERVICO DE ARBITROS E JUIZES ESPORTIVOS, ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ORGANIZACAO DE CONGRESSOS, ENSINO DE ESPORTES E GUIA TURISTICO DE AVENTURA.							
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)				Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI		706.851.009-44		R\$ 15.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato			
Nome CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI		706.851.009-44					
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação	
Data 25/02/2021		20211110060		090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2021, às 13:37:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IPEC5MM8.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021
PROCESSO Nº 71/2021**

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, com sede na Rua José Bonifácio – 424, São Miguel, CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr., C.N.P.J. nº 40.997.796/0001-13.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 43/2021, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Nº Lote	Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	01	Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 01 (um) arbitro e 02 (dois) bandeiras.	Serviços	PTD	45,00	580,00	26.100,00
	02	Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02 (dois) árbitros (Categorias: masculino, feminino e veterano sênior).	Serviços	PTD	130,00	295,00	38.350,00
	03	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) arbitro (Categorias de base: pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil).	Serviços	UN	100,00	80,00	8.000,00
	04	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Categorias força livre: masculino, feminino e veterano sênior).	Serviços	PTD	130,00	295,00	38.350,00
	05	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Categorias de base: pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil).	Serviços	PTD	100,00	80,00	8.000,00
	06	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois) árbitros.	Serviços	PTD	35,00	295,00	10.325,00

Alusa Bagzi Armachuski

Rua José Bonifácio – 424, São Miguel
CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr.



Valor total da proposta: 129.125,00 (cento e vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 43/2021.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

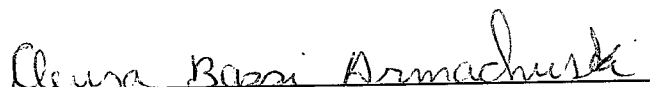
FORMA DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Os serviços deverão ser realizados no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, podendo os mesmos ocorrerem na sede ou no interior, a realização será de acordo com as solicitações do Departamento Municipal de Esporte, somente a partir da celebração da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com a programação dos eventos esportivos do Município. Os serviços deverão ser prestados somente quando solicitados mediante comunicado através de telefone ou e-mail, de acordo com a tabela de jogos de cada campeonato a ser realizado. O prestador do referido serviço deverá disponibilizar sempre a quantidade mínima de profissionais habilitados solicitados pelo Departamento de Esportes para a realização da arbitragem e acompanhamento dos eventos esportivos, conforme descrito no Termo de Referência do edital.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

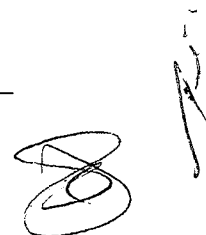
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – Pr., 27 de Setembro de 2021.



CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski
RG nº 5.093.623-6 SSP/PR
CPF nº 706.851.009-44





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.997.796/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
NOME EMPRESARIAL CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLA ESPORTE E AVENTURA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO *****
CEP 85.602-150	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9976-0155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2021** às **15:39:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
CNPJ: 40.997.796/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:37 do dia 16/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2022.

Código de controle da certidão: **6A2F.5346.06BD.C4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024989470-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.997.796/0001-13**

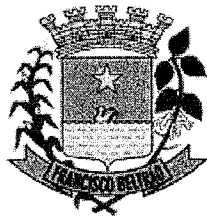
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 32193/2021

RAZÃO SOCIAL: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

CNPJ: 40.997.796/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 313064

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210158

ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO, 424 - q814 12 - SAO MIGUEL CEP: 85602150 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção e promoção de eventos esportivos, Operadores turísticos, Ensino de esportes

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	16/09/2021		
DATA	DE	VALIDADE:	15/11/2021		
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA	E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJ5XC8BCQH					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/09/2021 - 16:21:19
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.997.796/0001-13

Razão Social: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Endereço: R JOSE BONIFACIO 424 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85602-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021090802463206617045

Informação obtida em 16/09/2021 16:22:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.997.796/0001-13
Certidão nº: 28509875/2021
Expedição: 16/09/2021, às 16:22:16
Validade: 14/03/2022 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.997.796/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA ✓

CNPJ: 40.997.796/0001-13

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 16 de Julho de 2021 ✓



Alice Pereira Begnini
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021
PROCESSO Nº 71/2021**

A empresa **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio – 424, São Miguel, CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr., C.N.P.J. nº 40.997.796/0001-13, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Cleusa Bazzi Armachuski, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.093.623-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 706.851.009-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – Pr., 27 de Setembro de 2021.



CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski

RG nº 5.093.623-6 SSP/PR

CPF nº 706.851.009-44



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

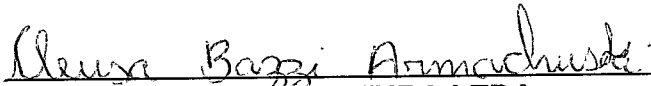
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021
PROCESSO Nº 71/2021

A empresa **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio – 424, São Miguel, CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr., C.N.P.J. nº 40.997.796/0001-13, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Cleusa Bazzi Armachuski, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.093.623-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 706.851.009-44, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – Pr., 27 de Setembro de 2021.



CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski

RG nº 5.093.623-6 SSP/PR

CPF nº 706.851.009-44

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

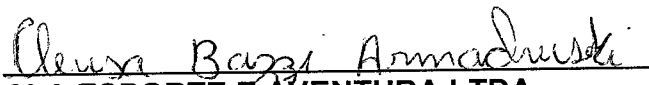
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021
PROCESSO Nº 71/2021

A empresa **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, com sede na Rua José Bonifácio – 424, São Miguel, CEP 85.602-150, Francisco Beltrão – Pr., C.N.P.J. nº 40.997.796/0001-13, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Cleusa Bazzi Armachuski, portador(a) da carteira de identidade RG nº 5.093.623-6 SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 706.851.009-44, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – Pr., 27 de Setembro de 2021.



CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski

RG nº 5.093.623-6 SSP/PR

CPF nº 706.851.009-44

RELAÇÃO DE ÁRBITROS

À Comissão de Licitações

Do

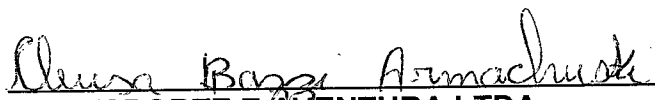
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021
PROCESSO Nº 71/2021

FUTEBOL		FUTEBOL 7	
01	Natiele Basso	01	Franciele Pandolfo
02	Deoclides De Almeida	02	Deoclides De Almeida
03	Valmir Dos Santos	03	Valmir Dos Santos

FUTSAL		VÔLEI	
01	Natiele Basso	01	Debora Pesente
02	Franciele Pandolfo	02	Fernando Misturini
03	Jonir Badia Fernandes	03	Jonir Badia Fernandes

Francisco Beltrão – Pr., 27 de Setembro de 2021.



CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA

Cleusa Bazzi Armachuski
RG nº 5.093.623-6 SSP/PR
CPF nº 706.851.009-44





Declaração

Declaramos para os devidos fins, que os árbitros abaixo citados, estão aptos a atuar pela Federação Paranaense de Voleibol de acordo com suas regras e preceitos:

- Alana Cristina Gomes Stein – Apontadora;
- Anderson Pacheco Junior – Árbitro;
- Carla Dalmut Patel – Apontadora;
- Daniel Antonio Missio – Árbitro;
- Debora Pesente – Apontadora;
- Ilda Schmitz – Árbitra;
- Jonir Badia Fernandes – Árbitro;
- Junior Alberto Viacelli – Árbitro;
- Lucas Morgan – Árbitro;
- Marcio Luiz Luft – Árbitro;
- Marcos Aurélio Antunes da Cruz – Árbitro;
- Marcos Dieison dos Santos – Árbitro;
- Osmar Bach Junior – Árbitro;
- Paula Vanessa Ferreira da Silva – Apontadora;
- Paulo Roberto dos Santos – Árbitro;
- Rafael Gomes de Mattos – Árbitro;
- Tiago Bebici – Árbitro;
- Vera Lucia Lorence – Apontadora.
- Victória Emanuelli Dal-Molin – Árbitro;
- Viviane Viganó – Apontadora;

Sem mais para o momento, endossamos o que acima está escrito.

Curitiba, 14 de Junho de 2021.

Jandrey Vicentin

Presidente



Ofício 022/2021

Curitiba, 05 de Abril de 2021.

Declaração

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que FERNANDO MISTURINI, está registrado e atuante nessa federação sob o número 140.176.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Jandrey Vicentin

Presidente



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/1506 - CEP: 80.060-010
Fone/Fax: 041 - 3233-4571 - Fax: 041- 3233-6257 - Curitiba - PR
Endereço Internet: www.futsalparana.com.br - Eletronic mail: fpts@futsalparana.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que os Oficiais de Arbitragem abaixo relacionados, fazem parte do quadro de arbitragem de Futsal da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, estando autorizados a trabalhar em todo estado paranaense, portanto aptos para atuar como oficial de arbitragem no ano de 2021.

Nome	Cidade	Função
ANDRE LUIS BORGES DE FREITAS	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
ANTONIO JACIR GONCALVES DA SILVA	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
CLAUDIO LUIZ DEODATO	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
DIOGO FOLLE	MARMELEIRO	Arbitro
GETULIO DE VARGAS	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
JOAO MARIA STUNPF	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
JOSEMAR ALVES DOS SANTOS	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
JOSIANE MATTOS HOEPERS	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
JULIANO JOSUE DE ANDRADE	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
LUIZ CARLOS ARMACHUSKI	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
LUIZ MILTON STELLA	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
MAURO LUIS BERRES RISSO	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
RONALDO SCHAUSS	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
SILVIO ROBERTO DE SOUZA	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
SIRINEI RANGEL ROEHR	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
LADEMAR MACHADO	FRANCISCO BELTRAO	Arbitro
ANDREIA DA SILVA LIMA	FRANCISCO BELTRAO	Anotador/Cronometrista
FABRICIO DE ALMEIDA	RENASCENCA	Anotador/Cronometrista
FERNANDO PAVAN	FRANCISCO BELTRAO	Anotador/Cronometrista
FRANCIELI PANDOLFO	FRANCISCO BELTRAO	Anotador/Cronometrista
GABRIEL DYERLES SILVEIRA DOS SANTOS	MARMELEIRO	Anotador/Cronometrista
JONIR BADIA FERNANDES	FRANCISCO BELTRAO	Anotador/Cronometrista
NADIA DE FATIMA SOSTER	FRANCISCO BELTRAO	Anotador/Cronometrista
RAFAEL PIETROBOM	FRANCISCO BELTRAO	Anotador/Cronometrista
IVONETE BRAZ	FRANCISCO BELTRAO	Anotador/Cronometrista
NATIELE BASSO	FRANCISCO BELTRAO	Anotador/Cronometrista

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a minha presença. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

24 SET 2021

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)
() JULIANA RONATO PIEDRE (ESCRIVENTE)

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUE51340

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para os devidos fins.

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2021.

Luis Henrique Antonievicz
Superintendente da FPFSS

75.971.564/0001-70
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE
FUTEBOL DE SALÃO
R. MARECHAL DEODORO, 869 - 15º AND.
CONJ. 1505/06 - CENTRO - CEP 80050-010
CURITIBA - PR

CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol e a Escola de Árbitros Victor Marcassa, conferem a:

NATIELE BASSO

O Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Árbitros de Futebol, com duração de 235 horas/aula.

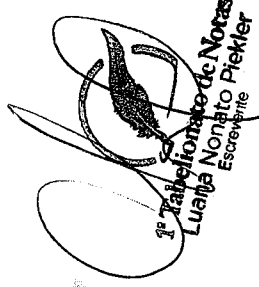
Curitiba, 20 de Maio de 2016


Hélio Pereira Cury

Presidente da FPF


José Carlos Dias Passos

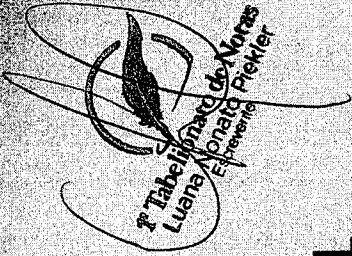
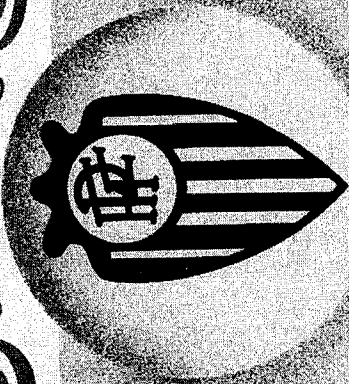
Diretor da EEA


1ª Tabelião de Notas
Luana Nonato Piekler
Escritório



FEDERAÇÃO
PARANAENSE DE FUTEBOL





FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

DIPLOMA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL

A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL, POR INTERMÉDIO DE SUA ESCOLA DE ARBITROS, CONFERE O PRESENTE DIPLOMA AO ARBITRO DE FUTEBOL.

SR. DEUCLIDES DE ALMEIDA

POR TER CONCLUÍDO O CURSO DE ARBITRAGEM EM

30/09/93-Micro Regiao-Francisco Beltrao

Curitiba, 30 DE setembro DE 1993

Deoclides de Almeida
FORMANDO

Nelson Orlando Lehmkuhl
NELSON ORLANDO LEHMKUHL
DIRETOR DA ESCOLA DE ARBITROS

Onaires Nilo Rolim de Moura
ONAIRES NILO ROLIM DE MOURA
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL

DIPLOMA

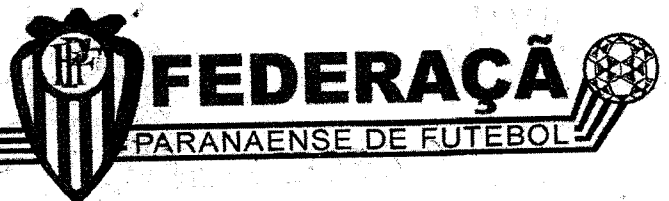
A Federação Paranaense de
Futebol confere o presente
diploma a

Valmir dos Santos

por ter concluído o
Curso de Árbitro
pela escola

Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol de campo

Francisco Beltrão, 16 de Dezembro de 2006



[Handwritten signature]



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confero o presente certificado ao Sr,

Francieli Sandozlo

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de

Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão - PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015

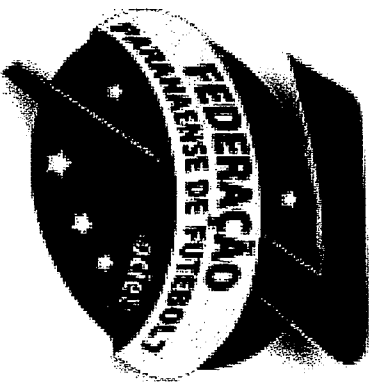
[Signature]
1ª Tabelião
Luana N. Ortato P. Kleber
Escritório



[Signature]
Armando Márcio Gomes
Presidente FPF7



[Signature]
Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr,

Valmir dos Santos

[Signature]
1º Tabelião de Notas
Luana Ronaldo Plekler
Escritório

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de
Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão- PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015



[Signature]
Armindo Marcio Gomes
Presidente FPF7



[Signature]
Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR



CERTIFICADO

A Federação Paranaense de Futebol 7,
confere o presente certificado ao Sr,

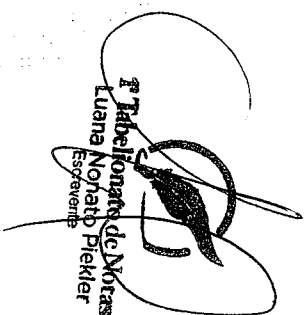
Seolides de Almeida

Por concluir com êxito o Curso Intensivo de

Formação de Oficiais de Arbitragem de Futebol 7 do Paraná,
com carga horária de 16 horas/aula.

Local: Francisco Beltrão - PR

Curitiba, 16 de setembro de 2015


Thelma de Moraes
Luana Norath Pleker
Secretaria




Armando Marcio Gomes
Presidente FPF7




Marco Aurélio da Silva Gomes
Instrutor ENOAF/PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CONTRATANTE – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.997.796/0001-13, com sede na Rua José Bonifácio, 424, bairro São Miguel, nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Cleusa Bazzi Armachuski. brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 706.851.009-44, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão-PR.

CONTRATADO – Natiele Basso, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 076.367.399-41, residente e domiciliado na Rua Rua Blumenau 161, bairro industrial, Francisco Beltrão – PR.

O contrato é de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ANO DE 2021, E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, serviços de mão-de-obra especializada.

Parágrafo único – O CONTRATADO deverá fazer-se presente aos jogos, conforme as datas e locais designados pela **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, conforme disponibilidade do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem seu início na data da assinatura do presente contrato, e término ao final do último dia do ano elencado na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O preço dos serviços ora contratados, a ser pago pelo CONTRATANTE, será de:

FUTEBOL

R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como árbitro de Assistente;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como anotador;

FUTEBOL SETE

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol Sete;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

FUTSAL

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futsal;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

VOLEI DE QUADRA E VOLEI DE AREIA

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de vôlei;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

Cleusa Bazzi Armachuski
Natiele Basso

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento ou Interdição do **CONTRANTE**, esse contrato rompe-se automaticamente e não segue com valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2021

Cleusa Bazzi Armachuski
Cleusa Bazzi Armachuski

Natiele Basso
Natiele Basso

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000002348621M
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI, Dou fé. Em test.^o
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Port. 19/19

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 81501-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000002365221T
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
NATIELE BASSO, Dou fé. Em test.^o
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Port. 19/19

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 81501-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

Handwritten initials/signature

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CONTRATANTE – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.997.796/0001-13, com sede na Rua José Bonifácio, 424, bairro São Miguel, nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Cleusa Bazzi Armachuski, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 706.851.009-44, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão-PR.

CONTRATADO – Debora Pesente, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 005.529.269-06, residente e domiciliado na Rua Esmael Turmina, 165, bairro São Cristovão, Francisco Beltrão – PR.

O contrato é de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ANO DE 2021, E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, serviços de mão-de-obra especializada.

Parágrafo único – O CONTRATADO deverá fazer-se presente aos jogos, conforme as datas e locais designados pela **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, conforme disponibilidade do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem seu início na data da assinatura do presente contrato, e término ao final do último dia do ano elencado na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O preço dos serviços ora contratados, a ser pago pelo CONTRATANTE, será de:

FUTEBOL

R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como árbitro de Assistente;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como anotador;

FUTEBOL SETE

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol Sete;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

FUTSAL

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futsal;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

VOLEI DE QUADRA E VOLEI DE AREIA

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de vôlei;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

Debora Pesente
Cleusa Bazzi Armachuski

[Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento ou Interdição do **CONTRANTE**, esse contrato rompe-se automaticamente e não segue com valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2021


Cleusa Bazzi Armachuski


Debora Pesente

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA00000023510213
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI, Dou fé. Em test.º
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Port. 3918

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.ttabelionato.not.br

Franciele Pasquali
Escrevente

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

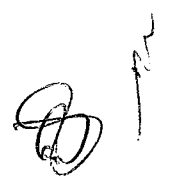
0184824CVAA0000002351221Z
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE.

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
DEBORA PESENTE, Dou fé. Em test.º
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Port. 3918

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.ttabelionato.not.br

Franciele Pasquali
Escrevente



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CONTRATANTE – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.997.796/0001-13, com sede na Rua José Bonifácio, 424, bairro São Miguel, nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Cleusa Bazzi Armachuski, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 706.851.009-44, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão-PR.

CONTRATADO – Valmir dos Santos, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 700.284.869-0, residente e domiciliado na Rua Vereador João Berdinaski, 1103, bairro Perin, Marmeleiro – PR.

O contrato é de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ANO DE 2021, E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, serviços de mão-de-obra especializada.

Parágrafo único – O CONTRATADO deverá fazer-se presente aos jogos, conforme as datas e locais designados pela **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, conforme disponibilidade do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem seu início na data da assinatura do presente contrato, e término ao final do último dia do ano elencado na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O preço dos serviços ora contratados, a ser pago pelo CONTRATANTE, será de:

FUTEBOL

R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como árbitro de Assistente;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como anotador;

FUTEBOL SETE

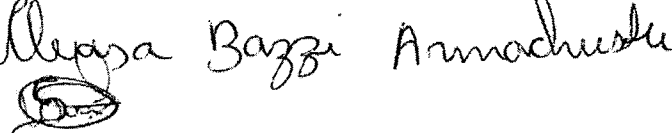
R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol Sete;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

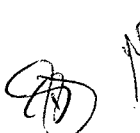
FUTSAL

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futsal;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

VOLEI DE QUADRA E VOLEI DE AREIA

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de vôlei;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

Cleusa Bazzi Armachuski


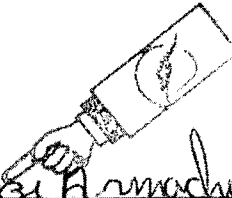




CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento ou Interdição do **CONTRANTE**, esse contrato rompe-se automaticamente e não segue com valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2021

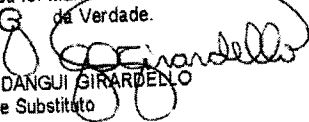
Cleusa Bazzi Armachuski Valmir dos Santos


Cleusa Bazzi Armachuski **Valmir dos Santos**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO-PR
 Rua Laurindo Crestani, 409 - sala 01 - Centro - CEP: 85615-000. Fone: (46) 3525-1177
 Maria Sirlê Dangui - Agente Delegada

Selo nº 1814674CVAA0000000626721B
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **VALMIR DOS SANTOS**.
 nº0017*. Dou fé. Marmeleiro-PR, 01 de abril de 2021.
 Em Test. da Verdade.


GIOVANI DANGUI GIRARDELLO
 Escrevente Substituto



Giovani Dangui Girardello
Escrevente Substituto

Tabelionato de Notas
 PARA EL FRANCISCO SANTO, REAL
 TABELIAO

0184824CVAA0000002349821H
 Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI. Dou fé. Em test.
 da verdade. Emolumentos: R\$13,44


Franciele Pasquali
 Escrevente

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
 Franciele Pasquali - Escrevente

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85600-000
 46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

Franciele Pasquali
Escrevente

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CONTRATANTE – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.997.796/0001-13, com sede na Rua José Bonifácio, 424, bairro São Miguel, nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Cleusa Bazzi Armachuski, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 706.851.009-44, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão-PR.

CONTRATADO – Deoclides de Almeida, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 368.231.049-53, residente e domiciliado na Travessa Adelar Jose Kunz, 35, Casa, Bairro Nossa S. Aparecida, Francisco Beltrão – PR.

O contrato é de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ANO DE 2021, E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, serviços de mão-de-obra especializada.

Parágrafo único – O CONTRATADO deverá fazer-se presente aos jogos, conforme as datas e locais designados pela **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, conforme disponibilidade do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem seu início na data da assinatura do presente contrato, e término ao final do último dia do ano elencado na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O preço dos serviços ora contratados, a ser pago pelo CONTRATANTE, será de:

FUTEBOL

R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como árbitro de Assistente;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como anotador;

FUTEBOL SETE

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol Sete;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

FUTSAL

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futsal;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

VOLEI DE QUADRA E VOLEI DE AREIA

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de vôlei;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

Cleusa Bazzi Armachuski

[Handwritten signature]


CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento ou Interdição do **CONTRANTE**, esse contrato rompe-se automaticamente e não segue com valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2021


Cleusa Bazzi Armachuski
Cleusa Bazzi Armachuski


Deoclides de Almeida
Deoclides de Almeida

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000002349621L
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI. Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Port. 3918

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 81-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

Franciele Pasquali

Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA00000023500214
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
DEOCLIDES DE ALMEIDA. Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Port. 3918

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 81-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

Franciele Pasquali

Handwritten initials

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CONTRATANTE – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.997.796/0001-13, com sede na Rua José Bonifácio, 424, bairro São Miguel, nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Cleusa Bazzi Armachuski, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 706.851.009-44, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão-PR.

CONTRATADO – Jonir Badia Fernandes, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 839.868.049-0, residente na Rua Maranhão, 956, casa-01, bairro Vila Nova, Francisco Beltrão – PR.

O contrato é de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ANO DE 2021, E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, serviços de mão-de-obra especializada.

Parágrafo único – O CONTRATADO deverá fazer-se presente aos jogos, conforme as datas e locais designados pela **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, conforme disponibilidade do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem seu início na data da assinatura do presente contrato, e término ao final do último dia do ano elencado na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O preço dos serviços ora contratados, a ser pago pelo CONTRATANTE, será de:

FUTEBOL

R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como árbitro de Assistente;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como anotador;

FUTEBOL SETE

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol Sete;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

FUTSAL

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futsal;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

VOLEI DE QUADRA E VOLEI DE AREIA

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de vôlei;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

Cleusa Bazzi Armachuski

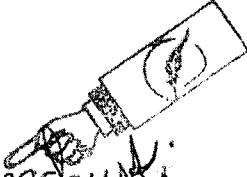
Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller initials below it.

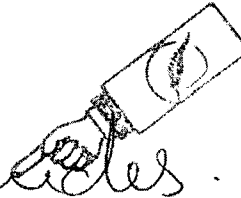
CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento ou Interdição do **CONTRANTE**, esse contrato rompe-se automaticamente e não segue com valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2021


Cleusa Bazzi Armachuski
Cleusa Bazzi Armachuski


Jonir Badia Fernandes
Jonir Badia Fernandes

1^o Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

0184824CVAA0000002349321R
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI, Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Pública

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85501-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

1^o Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

0184824CVAA00000023501212
Consulte a procedência deste selo, realizando a leitura do QR CODE

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **JONIR**
BADIA FERNANDES, Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Pública

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85501-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Handwritten initials

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CONTRATANTE – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.997.796/0001-13, com sede na Rua José Bonifácio, 424, bairro São Miguel, nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Cleusa Bazzi Armachuski, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 706.851.009-44, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão-PR.

CONTRATADO – Francieli Pandolfo, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 060.794.429-30, residente e domiciliado na Rua Ângelo Marcello, 200, bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR.

O contrato é de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ANO DE 2021, E QUE ESTEJAM EM CONSÔNANCIA COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, serviços de mão-de-obra especializada.

Parágrafo único – O CONTRATADO deverá fazer-se presente aos jogos, conforme as datas e locais designados pela **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, conforme disponibilidade do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem seu início na data da assinatura do presente contrato, e término ao final do último dia do ano elencado na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O preço dos serviços ora contratados, a ser pago pelo CONTRATANTE, será de:

FUTEBOL

R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como árbitro de Assistente;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como anotador;

FUTEBOL SETE

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol Sete;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

FUTSAL

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futsal;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

VOLEI DE QUADRA E VOLEI DE AREIA

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de vôlei;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

Cleusa Bazzi Armachuski

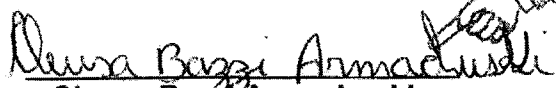
Francieli Pandolfo *[assinatura]*


CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento ou Interdição do **CONTRANTE**, esse contrato rompe-se automaticamente e não segue com valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2021


Cleusa Bazzi Armachuski


Francieli Pandolfo

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000002349221T
Consulte a procedência desta ação, realizando a leitura do QR CODE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI, Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Port. P. 1438

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85611-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.net.br

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA00000023502210
Consulte a procedência desta ação, realizando a leitura do QR CODE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FRANCIELI PANDOLFO, Dou fé. Em test.
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Port. P. 1438

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85611-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.net.br



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

CONTRATANTE – CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.997.796/0001-13, com sede na Rua José Bonifácio, 424, bairro São Miguel, nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pela Sócia Administradora Cleusa Bazzi Armachuski, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 706.851.009-44, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão-PR.

CONTRATADO – Fernando Misturini, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 025.729.739-10, residente e domiciliado na Rua Esmael Turmina, 165, bairro São Cristovão, Francisco Beltrão – PR.

O contrato é de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O ANO DE 2021, E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS QUE SÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE, serviços de mão-de-obra especializada.

Parágrafo único – O CONTRATADO deverá fazer-se presente aos jogos, conforme as datas e locais designados pela **CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA**, conforme disponibilidade do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem seu início na data da assinatura do presente contrato, e término ao final do último dia do ano elencado na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O preço dos serviços ora contratados, a ser pago pelo CONTRATANTE, será de:

FUTEBOL

R\$ 150,00 (cento cinquenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como árbitro de Assistente;
R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por jogo trabalhado como anotador;

FUTEBOL SETE


R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futebol Sete;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;



FUTSAL

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de futsal;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

VOLEI DE QUADRA E VOLEI DE AREIA

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo trabalhado como árbitro de vôlei;
R\$ 40,00 (Quarenta reais) por jogo trabalhado como Anotador;

 Cleusa Bazzi Armachuski

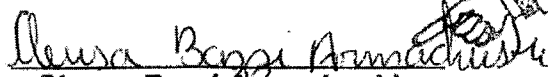
 

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de falecimento ou Interdição do **CONTRANTE**, esse contrato rompe-se automaticamente e não segue com valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2021


Cleusa Bazzi Armachuski


Fernando Misturini

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000002348921G
Consulte a procedência deste ato, realizando a leitura do QR CODE

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
CLEUSA BAZZI ARMACHUSKI Dou fé. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Port. 39/18

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

0184824CVAA0000002350321Y
Consulte a procedência deste ato, realizando a leitura do QR CODE

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
FERNANDO MISTURINI Dou fé. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Port. 39/18

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 71/2021 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/09/2021

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	LUIZ CARLOS ARMACHUSKI	ME	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 0	PTD	580,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		580,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02	PTD	295,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		295,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) arbitro	UN	80,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		80,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	295,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		295,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	80,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		80,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois)	PTD	295,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		295,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 0	PTD	580,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		575,0000	-0,86

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02	PTD	295,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		290,0000	-1,69

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 71/2021 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/09/2021

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) arbitro	UN	80,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		75,0000	-6,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	295,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		290,0000	-1,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	80,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		75,0000	-6,25

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois)	PTD	295,0000	-
Lance				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		290,0000	-1,69

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 0	PTD	580,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		575,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02	PTD	295,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		290,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) arbitro	UN	80,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	295,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		290,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	80,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		75,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 71/2021 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Expedição: 14/09/2021

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois)	PTD	295,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		290,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 0	PTD	580,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02	PTD	295,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) arbitro	UN	80,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	295,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	80,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois)	PTD	295,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 0	PTD	580,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02	PTD	295,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) arbitro	UN	80,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	295,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 71/2021 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR		
Expedição: 14/09/2021	Homologação:	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	80,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois)	PTD	295,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 0	PTD	580,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		575,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02	PTD	295,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		290,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) arbitro	UN	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	295,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		290,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	80,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		75,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois)	PTD	295,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA		290,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 71/2021 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem para os eventos esportivos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR**Expedição:** 14/09/2021**Homologação:****Situação:** Aberta

1	1	Prestação de Serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol de campo força livre com 0	PTD	45,0000	575,0000	25.875,00
1	2	Prestação de serviço de arbitragem para o campeonato municipal de futebol suíço força livre, com 02	PTD	130,0000	290,0000	37.700,00
1	3	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futebol suíço com 02 (dois) arbitro	UN	100,0000	75,0000	7.500,00
1	4	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	130,0000	290,0000	37.700,00
1	5	Prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal com 02 (dois) arbitro (Catego	PTD	100,0000	75,0000	7.500,00
1	6	Prestação de serviços de arbitragem para campeonato municipal de voleibol força livre, com 02 (dois)	PTD	35,0000	290,0000	10.150,00
Total do Fornecedor						126.425,00

Total Geral	126.425,00
--------------------	-------------------